

## TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

### Certificado de Autorização SECAP nº 06.007995/2020

A SECRETARIA DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO, ENERGIA E LOTERIA – SECAP, órgão do Ministério da Economia, doravante denominada COMPROMITENTE, de um lado, e do outro, a empresa **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TEOFILO OTONI**, doravante designada COMPROMISSÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, consoante as cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula 1ª – Objeto:**

O objeto do presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) é dar continuidade à execução da promoção comercial autorizada por meio do Certificado de Autorização nº 06.007995/2020 em decorrência da situação mundial do novo coronavírus (COVID-19).

#### **Cláusula 2ª – Obrigações:**

Pelo presente TAC, a COMPROMISSÁRIA se compromete a dar continuidade na promoção comercial, da seguinte forma:

Solicita alterar a data de início da promoção o período de participação e cancelamento de apuração:

DE: Período da promoção: 02/05/2020 a 27/12/2020  
PARA: Período da promoção: 25/05/2020 a 27/12/2020

DE: Período de participação: 02/05/2020 a 24/12/2020  
PARA: Período de participação: 25/05/2020 a 24/12/2020

A apuração do dia 29/05/2020 (DIA DAS MÃES) foi cancelada e a premiação foi incluída na apuração do natal dia 27/12/2020

DE: Prêmios da apuração “NATAL”: 27 de dezembro de 2020

- a) 06 Vale Compras, no valor de R\$ 300,00 cada.
- b) 04 Smart TV LED 32" HD Samsung 32J4290 com P lataforma Tizen, Wide Color Enhancer Plus, Espelhamento de Tela, Wi-Fi, Dolby Digital Plus, HDMI e USB, no valor de R\$ 899,00 cada.
- c) 02 Smartphones Xiaomi Redmi Note 8 4RAM 64GB Tela 6.3 LTE Dual, no valor de R\$ 1.075,00 cada
- d) 03 Motos zero km, Honda CG 160 Start, com partida elétrica, gasolina, Ano/modelo: 2020, no valor de R\$ 10.200,00 cada

e) Os vendedores devidamente identificados nos 02(dois) cupons válidos referentes ao sorteio dos Smartphones, os 03 (três) cupons válidos referentes ao sorteio das motocicletas e 01 (um) cupom válido referente ao contemplado da quarta TV sorteada terá direito, cada um, a 01 (um) vale compras no valor de 300,00 (trezentos reais) cada.

f) 01 Vale viagem para o lojista aderente, no valor de R\$ 5.000,00.

PARA: Prêmios da apuração "NATAL": 27 de dezembro de 2020

a) 06 Vale Compras, no valor de R\$ 300,00 cada

b) 04 Smart TV LED 32" HD Samsung 32J4290 com P lataforma Tizen, Wide Color Enhancer Plus, Espelhamento de Tela, Wi-Fi, Dolby Digital Plus, HDMI e USB, no valor de R\$ 899,00 cada.

c) 02 Smartphones Xiaomi Redmi Note 8 4RAM 64GB Tela 6.3 LTE Dual, no valor de R\$ 1.075,00 cada

d) 03 Motos zero km, Honda CG 160 Start, com partida elétrica, gasolina, Ano/modelo: 2020, no valor de R\$ 10.200,00 cada.

e) Os vendedores devidamente identificados nos 03(três) primeiros cupons válidos referentes ao sorteio dos Smartphones e os 03 (três) cupons válidos referentes ao sorteio das motocicletas, terão direito, cada um, a 01 (um) vale compras no valor de R\$300,00 (trezentos reais) cada.

f) 01 Vale viagem para o lojista aderente, no valor de R\$ 5.000,00.

g) 02 Smartphones Xiaomi Redmi Note 8 4RAM 64GB Tela 6.3 LTE Dual, no valor de R\$ 1.075,00 cada. (Premiação anterior na data do Dias das Mães).

Serão mantidas todas as apurações dos dias 26/06, 14/08, 16/10 e 27/12/2020, Juntamente com os prêmios.

A empresa se compromete a prestar contas da promoção, inclusive recolhimento de imposto de renda e de taxa complementar, se for o caso, conforme premiação distribuída ao final da campanha.

### **Cláusula 3ª – Da penalidade:**

Tendo em vista a situação advir de caso fortuito/força maior, este TAC foi firmado sem aplicação de penalidade.

Por outro lado, o descumprimento das cláusulas aqui firmadas enseja a aplicação das penalidades administrativas previstas no art. 28 da Lei nº. 13.756, de 2018, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

### **Cláusula 4ª – Cominações:**

O descumprimento injustificado por parte da COMPROMISSÁRIA de qualquer das obrigações previstas neste TAC, acarretará a abertura de processo administrativo, com vistas à apuração de possível irregularidade e conforme penalidades previstas no art. 28 da Lei nº. 13.756, de 2018, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**Cláusula 5ª – Responsabilidade e Foro:**

As obrigações e cominações previstas no presente Termo obrigam a Compromissária, bem como seus sócios e eventuais sucessores a qualquer título e a qualquer tempo.

Fica eleito o foro de Brasília – DF para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que versem sobre a questão do objeto deste Termo.

E, por estarem assim combinados, formam o presente TAC em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 19 de maio de 2020.

*marina harumi okubo*

---

**MARINA HARUMI OKUBO**

Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial

FRANCISCO ALVES

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO ALVES

RIBEIRO:33718113600

RIBEIRO:33718113600  
Dados: 2020.05.21 14:50:56 -03'00'

---

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TEOFILO OTONI